



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Divisão de Associativismo e Eventos Desportivos

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 018/2023/DAED

VÍTOR ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal supra:

Em conformidade com o despacho de **23/05/2023**, foi concedida a licença acima referida, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro ao **Clube Automóvel de Algarve**, contribuinte **501 658 084**, com sede em **Loulé**.

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do art. 15º do diploma acima referido, a presente licença está sujeita ao seguinte clausulado:

1. **Objeto da Licença:** Baja Loulé 2023
2. **Local:** Loulé
3. **Período de Validade:** de 26 a 28 de maio de 2023
4. **Horário:** das 10h00 do dia 26 de maio até às 19h30 do dia 28 de maio
5. **Condicionantes:**
 - a. Deverá o requerente respeitar os limites fixados no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro;
 - b. Caso alguém da vizinhança reclame do ruído produzido, deverá adotar as medidas adequadas de forma a cessar incomodidade;
 - c. Se as autoridades policiais o entenderem, deverá cessar a atividade de imediato;
 - d. Cumprir o dia e horário autorizado;
 - e. Caso não sejam cumpridos todos os condicionantes indicados, será efetuada a cessação da respetiva licença de ruído e inviabilizadas futuras solicitações;
 - f. Cumprir as orientações, regras e normas emanadas pela DGS e em vigor no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus (Covid-19), bem como na Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2022, de 24 de outubro.

Loulé, 23 maio de 2023

O Presidente

Vítor Aleixo

DAED/RG